

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE MANDURI

JOSÉ LUIZ MULLER DE GODOY PEREIRA

Utilidade Pública Municipal nº. 1012/96

Utilidade Pública Estadual nº. 10472

Utilidade Pública Federal MJ nº. 14.806/2000-03

CNAS 44006.002464/2001-65

Rua: Bahia, nº. 103 – Centro – CEP: 18780-000 – Manduri – SP Fone 14-3356-1788

CNPJ(MF) 57.263.923/0001-53

Inscrição Estadual: Isenta

ANEXO RP-10 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO DE CONVIVENCIA DE MANDURI JOSÉ LUIZ MULLER DE GODOY PEREIRA

CNPJ: 57.263.923/0001-53

ENDEREÇO E CEP: RUA BAHIA Nº 103 CENTRO, MANDURI – SP - CEP: 18.780-000

RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC: PLACIDO SERGIO GARCIA

CPF: 043.955.058-05

OBJETO DA PARCERIA: ATENDIMENTO A 120 CRIANÇAS EM CONTRA TURNO ESCOLAR, TENDO COMO PROPOSTA DE SOCIALIZAÇÃO DOS MESMOS

EXERCÍCIO: MARÇO 2.025

ORIGEM DOS RECURSOS (1): MUNICIPAL

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR – R\$
Termo de Colaboração/Fomento nº 04/2025	21/02/2025	01/03/2025 a 31/08/2025	102.000,00
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
31/03/2.025	102.000,00	21/02/2025	556.788.000.006.886	102.000,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				00,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				00,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				951,81
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				102.951,81
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				102.951,81

(1) Verba: Federal, estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE MANDURI

JOSÉ LUIZ MULLER DE GODOY PEREIRA

Utilidade Pública Municipal nº. 1012/96

Utilidade Pública Estadual nº. 10472

Utilidade Pública Federal MJ nº. 14.806/2000-03

CNAS 44006.002464/2001-65

Rua: Bahia, nº. 103 – Centro – CEP: 18780-000 – Manduri – SP Fone 14-3356-1788

CNPJ(MF) 57.263.923/0001-53

Inscrição Estadual: Isenta

O (s) signatário (s), na qualidade de representante (s) do Centro de Convivência de Manduri José Luiz Muller de Godoy Pereira vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício de 2.025, bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): MUNICIPAL					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos Humanos (5)			13.600,00	13.600,00	
Recursos Humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico hospitalar					
Gêneros Alimentícios			1.888,81	1.888,81	
Outros Materiais Consumo			0,00	0,00	
Serviços Médicos (*)					
Outros Serviços de Terceiros			298,33	298,33	
Locação Imóveis					
Locações Diversas					
Utilidades públicas (7)			1.600,00	1.600,00	
Combustíveis					
Bens Mat. Permanente					
Obras					
Despesas financeiras bancárias					
Outras Despesas					
Total Geral			17.387,14	17.387,14	

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá ser indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) apenas para entidades da área da Saúde.

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE MANDURI

JOSÉ LUIZ MULLER DE GODOY PEREIRA

Utilidade Pública Municipal nº. 1012/96

Utilidade Pública Estadual nº. 10472

Utilidade Pública Federal MJ nº. 14.806/2000-03

CNAS 44006.002464/2001-65

Rua: Bahia, nº. 103 – Centro – CEP: 18780-000 – Manduri – SP Fone 14-3356-1788

CNPJ(MF) 57.263.923/0001-53

Inscrição Estadual: Isenta

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	102.951,81
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	17.387,14
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	85.564,67
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO "	0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	85.564,67

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Manduri, 03 de Junho de 2.025.



Plácido Sérgio Garcia

Presidente